



## Atos do Executivo

### GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 1.296/2018

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ANTE AOS FATOS DO PROCESSO Nº 1.381/2018.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 157, § 1º da Lei Complementar nº 007/96,

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância ante aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 1.381/2018 e de acordo com solicitação feita através do Memorando nº 050/2018/CGM datado de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 39.749 de 26 de abril de 2017, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Aline Moreira (matrícula 6257), e os membros: Alesandra Jaqueline dos Reis (matrícula 6478) e Milton Cesar Carnevali Viana (matrícula 4895), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo a Prefeita do Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 12 de março de 2018, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.297/2018

PROROGAR FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR ITAMAR DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a fixação da lotação do servidor ITAMAR DOS SANTOS PEREIRA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o município de Vilhena/RO, de conformidade com Processo Administrativo nº 254/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.298/2018

DIÁRIO OFICIAL  
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon  
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA .....	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	6
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	6
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....	19
SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA .....	23
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	23
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	24
SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA .....	24
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	31
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS .....	34
ATOS DO LEGISLATIVO .....	35

**FIXA LOTAÇÃO DE AIRTO ANTONIO MORATELLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Vilhena - Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, feita através do Memorando nº 097 de 15 de fevereiro de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fixar a lotação do servidor AIRTO ANTONIO MORATELLI, pertencente ao quadro de servidores do Ministério da Saúde na Vigilância em Saúde/Divisão de Endemias - SEMUS, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.299/2018

**FIXA LOTAÇÃO DE JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Vilhena - Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, feita através do Memorando nº 097 de 15 de fevereiro de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fixar a lotação do servidor JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro de servidores do Ministério da Saúde na Vigilância em Saúde/Divisão de Endemias - SEMUS, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.300/2018

**FIXA LOTAÇÃO DO SERVIDOR DAVID ATÍLIO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fixar a lotação do servidor DAVID ATÍLIO DE OLIVEIRA, ASSESSOR ADMINISTRATIVO – CPC 4 com ônus na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 2 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 41.752/2018

Onde se lê:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor JOSÉ CARLOS DOURADO, detentor do Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe “A”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 2 de abril a 3 de junho de 2018, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.220/2012.

Leia-se:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor JOSÉ CARLOS DOURADO, detentor do Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe “A”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 2 de abril a 30 de junho de 2018, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.220/2012.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de março de 2018.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 41.792/2018

Onde se lê:

Art. 1º A exoneração de MARIA CELOI BOOT, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 1º A exoneração de MARIA CELOI BOOT, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 5 de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 16 de março de 2018.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 41.800/2018

Onde se lê:

Art. 1º A designação da servidora FRANCÉLIA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-8 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FELIPE ROCHA DE LIMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 31 de

janeiro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de janeiro de 2018 revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 1º A designação da servidora FRANCÉLIA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-8 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FELIPE ROCHA DE LIMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2018 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 12 de março de 2018.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 41.822/2018

Onde se lê:

I – INDIAMARA FERNANDES DE MEIRELES, da Função de Agente Comunitário de Saúde – Equipe: Área 16, Concurso Público 001 de 2013, CLT – Contrato por Prazo Indeterminado, 40h semanais, com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, Estratégia da Saúde da Família – ESF, a partir de 14 de fevereiro de 2018, de conformidade com Processo de nº 273/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições, em contrário.

Leia-se:

I – INDIAMARA FERNANDES DE MEIRELES, da Função de Agente Comunitário de Saúde – Equipe: Área 16, Concurso Público 001 de 2013, CLT – Contrato por Prazo Indeterminado, 40h semanais, com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, Estratégia da Saúde da Família – ESF, a partir de 15 de março de 2018, de conformidade com Processo de nº 273/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de março de 2018, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 12 de março de 2018.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 41.891/2018

Onde se lê:

NOMEIA ROSELENE SAREQUE GONÇALVES PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação de ROSELENE SAREQUE GONÇALVES, para fins de investidura no Cargo Público de Psicólogo, Concurso Público 001 de 2013, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior– ANS 100, Código: ANS 121, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 425/2018.

Leia-se:

NOMEIA ROSELENE SARREQUE GONÇALVES PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação de ROSELENE SARREQUE GONÇALVES, para fins de investidura no Cargo Público de Psicólogo, Concurso Público 001 de 2013, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior– ANS 100, Código: ANS 121, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 425/2018.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de março de 2018.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 41.892/2018

Onde se lê:

NOMEIA MARISA ERDMANN DOS SANTOS, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação de MARISA ERDMANN DOS SANTOS, para fins de investidura no Cargo Público de Cuidador de Alunos, Concurso Público 001 de 2013, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo - ATA 400, Código: ATA 434, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº.788/2018.

Leia-se:

NOMEIA MARISA ERDMANN, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação de MARISA ERDMANN, para fins de investidura no Cargo Público de Cuidador de Alunos, Concurso Público 001 de 2013, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo - ATA 400, Código: ATA 434, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº.788/2018.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de março de 2018.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 41.969/2018

Onde se lê:

Art. 1º A cedência da servidora MARIVETE DALAZEN, detentora do Cargo de Serviços Gerais – Diversos – Zona Urbana, Grupo Ocupacional – Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD - 500, Código: ASD 524, Classe A , Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o Governo do Estado de Rondônia – Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 1º A cedência da servidora MARIVETE DALAZEN, detentora do Cargo de Serviços Gerais – Diversos – Zona Urbana, Grupo Ocupacional – Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD - 500, Código: ASD 524, Classe A , Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de

Educação - SEMED, para o Governo do Estado de Rondônia – Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no período de 19 de março a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 19 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 16 de março de 2018.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.973/2018

NOMEIA DEREK DALLA VECHIA ITO PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de DEREK DALLA VECHIA ITO, para fins de investidura no Cargo Público de Biólogo, Concurso Público 001 de 2013, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior– ANS 100, Código: ANS 124, Classe “G”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 847/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de março de 2018.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.984/2018

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 4.519/2016, a solicitação feita através do Memorando nº 505/2018/SEMAD,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ARNOLDO BELTRÃO SCHAMBER JUNIOR, na função de Médico, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 17 de março de 2018 a 16 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 17 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de março de 2018.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.985/2018

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR

PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 4.519/2016, a solicitação feita através do Memorando nº 505/2018/SEMAD,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – NILTON NILO LAZARO RAMIREZ, na função de Médico, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 17 de março de 2018 a 16 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 17 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de março de 2018.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.986/2018

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 4.519/2016, a solicitação feita através do Memorando nº 505/2018/SEMAD,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – MAHLER GIORDANI MILEO, na função de Médico Clínico Geral, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 22 de março de 2018 a 21 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de março de 2018.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.988/2018

NOMEIA ILDETE RAIMUNDA RIBEIRO, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de ILDETE RAIMUNDA RIBEIRO, para fins de investidura no Cargo Público de Coordenador Pedagógico – Orientador – 20h, Concurso Público 001 de 2013, Grupo Ocupacional: Magistério - MAG 300, Código: MAG 302, Classe “P, Referência Salarial I, com lotação na

Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 531/2018-04.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,  
Vilhena (RO), 15 de março de 2018.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.989/2018

NOMEIA EUZANGELA CAMPOS CLEMENTE, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de EUZANGELA CAMPOS CLEMENTE, para fins de investidura no Cargo Público de Assistente Social, Concurso Público 001 de 2013, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior– ANS 100, Código: ANS 104, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 4.606/2017-02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,  
Vilhena (RO), 15 de março de 2018.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.000/2018

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 4.519/2016, a solicitação feita através do Memorando nº 505/2018/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – FABÍULA LEAL DA SILVA, na função de Médico Clínico Geral, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 17 de março de 2018 a 16 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 17 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de março de 2018.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.026/2018

HOMOLOGA O RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/SEMUS/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775/2017/SEMUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A homologação do resultado do Chamamento Público 001/2018/SEMUS, referente ao Processo Administrativo nº 775/2017/SEMUS – Contratação de Técnicos de Enfermagem por tempo determinado, realizado pela Comissão específica designada pelo Decreto nº 40.981 de 16 de outubro de 2017.

Art. 2º Cabe a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, proceder à contratação, conforme necessidade, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de março de 2018.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

## CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

## ERRATA

PREGÃO ELETRONICO Nº 248/2017/SEMUS/SRP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2017

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da sua Gerente Geral de Sistema de Registro de Preços, designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 40.269 de 2017, torna público ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO publicado no DOV 26.09.2017, cujo objetivo é sanar erro formal como segue:

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (CURATIVOS, ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, HIDROPOLIMEROS, HODROCOLÓIDES, PILIURETANO, AVENTAIS, COBERTURA ÓBITO, FRALDAS, MASCARAS, LENCÓIS, ÓCULOS, PROPÉ, PROTETOR AURICULAR, TOUCA, ETC... VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A FIM DE GARANTIR O DIREITO BÁSICO À SAÚDE, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FICANDO ADSTRITAA LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAIS 19.054/2009, 21.755/2010 E SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL 8.666/93, MEDIANTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO;

Onde se lê [...]

23.	Fralda descartável, geriátrica tamanho EG, para pacientes com peso acima de 80 quilos composta por material antialérgico macio e de alta absorção, adequadas a sua finalidade, com superfície uniforme, formato anatômico, cintura ajustável até 150 a 160 cm, com recortes nas pernas, de 2 a 4 elásticos com barreira lateral anti-vazamento, duas tiras laterais para boa fixação. comprimento total da fralda de no mínimo 45 cm de largura total da manta de no mínimo 9 cm. com identificação de procedência, número de lore, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	POP FRAL	14.400	R\$ 9,98	R\$ 14.112,00
-----	--	---------	----------	--------	----------	---------------

Leia-se [...]

23.	Fralda descartável, geriátrica tamanho EG, para pacientes com peso acima de 80 quilos composta por material antialérgico macio e de alta absorção, adequadas a sua finalidade, com superfície uniforme, formato anatômico, cintura ajustável até 150 a 160 cm, com recortes nas pernas, de 2 a 4 elásticos com barreira lateral anti-vazamento, duas tiras laterais para boa fixação. comprimento total da fralda de no mínimo 45 cm de largura total da manta de no mínimo 9 cm. com identificação de procedência, número de lore, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	POP FRAL	14.400	R\$ 0,98	R\$ 14.112,00
-----	--	---------	----------	--------	----------	---------------

Vilhena/RO, 21 de Março de 2018.

WALQUIRIA FERREIRA DA ROCHA  
Gerente Geral de Registro de Preço  
Dec. 40.269/2017

## PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 005 FLS. 7 VOL. I  
EXTRATO DO 2º TAC DE LOCAÇÃO Nº 010/2013

Processo Administrativo nº. 3612/2013 – SEMED  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: CRECHE E ORFANATO OMAR GODOY. CNPJ nº. 05.320.861/0001-70. Objeto: a prorrogação de prazo ao Contrato de Locação nº 010/2013, por um período de 06 (seis) meses, conforme Justificativa de fls. nº 415, despacho nº 96 de fls. 417 e Processo Administrativo nº 3612/2013.  
Data: 14.12.2017.

**LIVRO 005 FLS. 9 VOL. I**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**LOCAÇÃO Nº 001/2016**

Processo Administrativo nº. 266/2016 – SEMAS  
 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32; LOCADOR: Paulo Darci Veit. CPF sob nº 168.320.199-04. Objeto: o acréscimo de valor, bem como a prorrogação do Contrato de Locação nº 001/2016, por um período de 15 (quinze) dias, conforme despacho nº 79 de fls. nº 295 e Processo Administrativo nº 266/2016. Valor: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Data: 1º.3.2018.

**LIVRO 003 FLS. 12 VOL. I**  
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2018**

Processo Administrativo nº. 637/2018 – SEMAS  
 Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: AUTO POSTO OURO VERDE LTDA. CNPJ nº 07.193.395/0001-35. Objeto: a aquisição de combustível (gasolina comum) para atender às necessidades da frota dos veículos que atendem aos programas do Abrigo da Criança e do Adolescente, Bolsa Família, Centro de Referência Especializado na Criança e Adolescente e Centro de Referência de Assistência Social, em conformidade com as Solicitações de Despesas nºs 65, 62, 64 e 63/2018, Justificativa, Cotação de Preço e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 637/2018. Valor: R\$ 3.834,00 (três mil oitocentos e trinta e quatro reais). Prazo: 02 (dois) meses.

Data: 15.02.2018.

**LIVRO 003 FLS. 12 VOL. I**  
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 005/2018**

Processo Administrativo nº. 422/2018 – SEMAS  
 Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: AUTO POSTO OURO VERDE LTDA. CNPJ nº 07.193.395/0001-35. Objeto: a aquisição de combustível (gasolina comum) para atender às necessidades do Conselho Tutelar, em conformidade com a Solicitação de Despesa nº 11/2018, Justificativa, Cotação de Preço e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 422/2018. Valor: R\$ 2.556,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais). Prazo: 02 (dois) meses.

Data: 16.02.2018.

**LIVRO 003 FLS. 12 VOL. I**  
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 006/2018**

Processo Administrativo nº. 1125/2018 – SEMFAZ  
 Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: AUTO POSTO OURO VERDE LTDA. CNPJ nº 07.193.395/0001-35. Objeto: a aquisição de Combustível (gasolina comum) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e do Setor de ISSQN, em conformidade com a Solicitação de Despesa nº 858/2018, Justificativa, Cotações de Preço, Dispensa de Licitação e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 1125/2018. Valor: R\$ 5.256,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta e seis reais). Prazo: 04 (quatro) meses.

Data: 9.03.2018.

**LIVRO 001 FLS. 30 VOL. II**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018**

Processo Administrativo nº. 4218/2017 - SEMOSP  
 Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratada: IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA EPP, CNPJ sob nº 09.117.354/0001-95. Objeto: aquisição de Arla 32, que serão utilizados nos caminhões e máquinas existentes e futuras aquisições de veículos que serão adquiridos e que fazem parte da frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme Solicitação de Despesa nº. 196/2018, Termo de Referência, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 361/2017/PMV, constantes do Processo Administrativo nº 4218/2017/SEMOSP; Valor: R\$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais); Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Data: 19.01.2018.

**LIVRO 001 FLS. 32 VOL. II**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2018**

Processo Administrativo nº. 586/2018– SEMTER  
 Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ 00.920.881/0001-69. Objeto: a contratação da empresa para fornecimento de passagens terrestre estadual e interestadual, para atender os servidores lotados na SEMTER, conforme Solicitação de Despesa nº 443/2018, Justificativa, Ata de Registro de Preço nº 25/2017, Nota de Empenho nº 372/2018 e Processo Administrativo nº. 586/2018. Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Prazo: até 31 de dezembro de 2018.

Data: 6.02.2018.

**LIVRO 001 FLS. 32 VOL. II**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2018**

Processo Administrativo nº. 751/2018 – SEMTER  
 Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ 00.920.881/0001-69. Objeto: a contratação da empresa para fornecimento de passagens aéreas, para atender os servidores lotados na SEMTER, conforme Solicitação de Despesa nº 584/2018, Justificativa, Ata de Registro de Preço nº 26/2017, Nota de Empenho nº 405/2018 e Processo Administrativo nº. 751/2018. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Prazo: até 31 de dezembro de 2018.

Data: 9.02.2018.

**LIVRO 001 FLS. 33 VOL. II**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**197/2017**

Processo Administrativo nº. 2721/2017 – SEMOSP  
 Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: JÉSSICA PANSERA DA SILVA NASCIMENTO. CNPJ 25.113.442/0001-75. Objeto: a prorrogação do Contrato nº. 197/2017 até 31 de dezembro de 2018, contados de seu vencimento, de conformidade com a solicitação do despacho nº 32 e Processo Administrativo nº 2721/2017.

Data: 27.02.2018.

**LIVRO 001 FLS. 33 VOL. II**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2018**

Processo Administrativo nº. 621/2018 – SEMAS  
 Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP. CNPJ 15.897.556/0001-08. Objeto: a aquisição gás liquefeito de petróleo GLP 13kg, para atender da Casa de Apoio em Porto Velho, em conformidade com a Solicitação de Despesa nº. 60/2018, Comunicado de adesão/carona na ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 10/2017, Justificativa, Ofício nº. 006/2018/SEMAS, Ofício nº. 004/2018/SEMAS, Documento da empresa aderindo a carona, Ofício nº. 005/2018/CGAB/CCL/IFRO – Campus Ariquemes, Parecer Jurídico e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 621/2018. Prazo: 5 (cinco) meses. R\$ 4.149,00 (quatro mil cento e quarenta e nove reais).

Data: 20.02.2018.

**LIVRO 001 FLS. 34 VOL. II**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**004/2018**

Processo Administrativo nº. 347/2018 – SEMAGRI  
 Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: BURITI CAMINHÕES LTDA. CNPJ 84.652.296/0001-15. Objeto: a prorrogação do Contrato nº. 004/2018, por um período de 120 (cento e vinte) dias, contados de seu vencimento, de conformidade com solicitação do despacho nº. 09 e Processo Administrativo nº 347/2018.

Data: 28.02.2018.

**LIVRO 001 FLS. 34 VOL. II**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**168/2017**

Processo Administrativo nº. 3474/2017 – SEMED  
 Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-

81. Contratado: ARCENIL VIEIRA ROCHA & CIA LTDA ME. CNPJ 07.131.803/0001-24. Objeto: o acréscimo de valor ao Contrato nº 168/2017, de conformidade com o Despacho nº 45, fls. 860 e Processo Administrativo nº 3474/2017. Valor: R\$ 65.114,30 (sessenta e cinco mil, cento e quatorze reais e trinta centavos).  
Data: 7.03.2018.

**LIVRO 001 FLS. 35 VOL. II**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2017**

Processo Administrativo nº. 2118/2017 – SEMAGRI

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: HC CONSULTORIA, ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA - ME. CNPJ 09.254.159/0001-07. Objeto: o acréscimo de valor ao Contrato nº. 110/2017, conforme solicitação do despacho nº 88, fls. nº 1315, e Processo Administrativo nº 2118/2017. Valor: R\$ 63.460,54 (sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos).  
Data: 9.03.2018.

**LIVRO 001 FLS. 35 VOL. II**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2018**

Processo Administrativo nº. 1120/2018 – SEMED

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP. CNPJ 63.615.058/0001-60. Objeto: a aquisição de ovos de chocolate para atender as unidades escolares municipais e estaduais do município de Vilhena/RO, em comemoração a Páscoa, conforme Termo de Referência nº 010/2018/SEMED, Solicitação de Despesa nº 788/2018, Cotação Prévia e propostas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 33/2018/PMV, constantes do Processo Administrativo nº 1120/2018. Valor: R\$ 123.315,00 (cento e vinte e três mil trezentos e quinze reais). Prazo: 30 (trinta) dias.  
Data: 9.03.2018.

**LIVRO 002 FLS. 46 VOL. I - SEMUS**  
**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2013**

Processo Administrativo nº. 503/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: FRIOMASTER LTDA - ME. CNPJ: 84.737.683/0001-54. Objeto: a prorrogação do Contrato nº 66/2013 até 23 de junho de 2018, de conformidade com a solicitação do despacho nº 127, fls. 2005 e Processo Administrativo nº 503/2013.  
Data: 6.03.2018.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 4.854, DE 12 DE MARÇO DE 2018

CERTIFICO a publicação da presente Lei  
Na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Ed. nº 2438 em 14/03/18

  
PROCURADORIA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
DOAR COM ENCARGOS O IMÓVEL  
QUE ESPECIFICA AO SERVIÇO  
AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS -  
SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA,**  
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das  
atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96  
da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena  
aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover doação com encargos a Autarquia Municipal, Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE, do imóvel identificado como Lote 01 - A (Equipamento Público), Quadra 03, do Setor 116 - Residencial União, no perímetro urbano do Município, com área de 900,00 m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados), avaliado em R\$ 129.627,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos e vinte e sete reais), em conformidade com o Memorial Descritivo, *Croquis* e Laudo de Avaliação, partes integrantes desta Lei.

**Art. 2º** A doação prevista no artigo 1º dessa Lei visa atender Autarquia Municipal, Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE, cujo objetivo é a incorporação do imóvel ao patrimônio da Autarquia, uma vez que ocorreu a implantação de poço artesiano para atender as famílias que residem no Residencial União, conforme consta no processo administrativo nº 4462/2017/SEMTER.

**Art. 3º** O donatário tem o encargo de iniciar a construção no imóvel doado no prazo de 02 (dois) anos.

**Art. 4º** O donatário não poderá, sob a condição de reversão:

I - desviar a finalidade prevista no artigo 2º dessa Lei ou deixar de utilizar o imóvel, salvo por interesse público devidamente justificado e com a anuência do doador;

II - deixar de cumprir o encargo da doação no prazo de 02 (dois) anos; e

III - hipotecar, alienar, alugar, total ou parcialmente, o imóvel.

**Art. 5º** A condição de reversão de que trata o artigo 4º será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

**Art. 6º** A edificação de benfeitorias não outorga ao donatário o direito de retenção no caso de condição reversão do imóvel.

**Art. 7º** As disposições previstas no artigo 4º deverão constar na escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal  
Vilhena (RO), 12 de março de 2018.

  
Rosani Donadon  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE  
VILHENA**  
TERRAS

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Imóvel: Lote Urbano para Fins: Equipamento Público

Localização: Área Urbana da Sede do Município de Vilhena-RO

<b>LOTE 01- A (EQUIP. PÚBLICO</b>		<b>QUADRA 03</b>
<b>116 RESIDENCIAL UNIÃO</b>		
Superfície:	900,00 m <sup>2</sup> (novecentos metros quadrados)	
Perímetro:	120,00 m (cento e vinte metros)	

Confrontações:

Norte	(esquerda)	com parte do Lote 22 e com os Lotes 23 e 24 da Qd 02	(30,00 m)
Sul	(direita)	com parte do Lote 01-R (Equip. Público)	(30,00 m)
Leste	(frente)	com a Rua 11609	(30,00 m)
Oeste	(fundo)	com parte do Lote 01-R (Equip. Público)	(30,00 m)

Lado: Ímpar

Dista da esquina mais próxima: (26,00 m)

Largura do acesso - Frontal: 14,00 m

Vilhena, 15 de Dezembro de 2017.



Jader Volpi  
Arquiteto e Urbanista  
CAU - A74717-3



**PREFEITURA DE  
VILHENA**  
TERRASLAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO nº 022/17

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, nomeada através do decreto nº 40.146/2017 e nomeada pela Srª. Prefeita do Município de Vilhena-RO, no uso de suas atribuições legais, confere ao imóvel o valor constante da planta de valores, aprovada através do Decreto n.º 38.069/16, levando-se em conta a localização do imóvel inserido no mapa urbanístico do município, afere o valor ao imóvel:

**Lote 01-A (Equipamento Público) da Quadra 03 do Setor 116- Residencial União**, com área de 900,00 m<sup>2</sup>, no valor de R\$ 129.627,00 (cento e vinte e nove mil seiscentos e vinte e sete reais), **valor referente à Terra Nua**.

Assim, sem malícia e má fé, damos a presente avaliação como boa, firme e valiosa.

Vilhena, 04 de outubro de 2017.

  
**Daniel Machado dos Santos**  
Presidente da Comissão  
**Ismael Hadson Q. Vasconcelos**  
Membro da Comissão  
**Edeni Simões de Oliveira**  
Membro da Comissão  
**Nayara Duarte Carneiro**  
Membro da Comissão  
**Elizabete Pocal Mendes Feitoza**  
Membro da Comissão  
**Edmara Pâmela Silva de Souza**  
Membro da Comissão  
**Paola Ferguson Melo**  
Membro da Comissão



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município**

**LEI Nº 4.829, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018**

NOTIFICADO a publicação da presente Lei  
Na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Ed. nº 2440 em 16/03/18

  
PROCURADORIA

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
DOAR COM ENCARGOS O IMÓVEL  
QUE ESPECIFICA AO GOVERNO DO  
ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA,**  
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das  
atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96  
da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Vilhena  
aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover doação com encargos ao Governo do Estado de Rondônia do imóvel identificado como Lote 02 (Equipamento Público), Quadra 29, Setor 102 - Residencial Moysés de Freitas, no perímetro urbano do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, com área de 8.000,00 m<sup>2</sup> (oito mil metros quadrados), avaliado em R\$ 351.360,00 (trezentos e cinquenta e um mil e trezentos e sessenta reais) valor referente à Terra Nua, conforme Memorial Descritivo, *Croqui* e Laudo de Avaliação, partes integrantes desta Lei, de acordo com o Processo Administrativo nº 443/2018.

**Art. 2º** A doação prevista no artigo 1º desta Lei visa atender ao Governo do Estado de Rondônia que destinará o imóvel para implantação e edificação de Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio no Residencial Moysés de Freitas em Vilhena-RO.

**Art. 3º** O donatário tem o encargo de iniciar a construção no imóvel doado no prazo de 02 (dois) anos e término das obras e funcionamento em até 04 (quatro) anos.

**Art. 4º** O donatário não poderá, sob a condição de reversão:

I - desviar a finalidade prevista no artigo 2º dessa Lei ou deixar de utilizar o imóvel, salvo por interesse público devidamente justificado e com a anuência do doador;

II - deixar de cumprir o encargo da doação; e

III - hipotecar, alienar, alugar, total ou parcialmente, o imóvel.

**Art. 5º** A condição de reversão de que trata o artigo 4º será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

**Art. 6º** A edificação de benfeitorias não outorga ao donatário o direito de retenção no caso de condição reversão do imóvel.

**Art. 7º** As disposições previstas no artigo 4º deverão constar na escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal  
Vilhena (RO), 7 de fevereiro de 2018.

  
Rosani Donadon  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE  
VILHENA**  
TERRAS

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Imóvel: Lote Urbano para Fins: Área pública

Localização: Área Urbana da Sede do Município de Vilhena-RO

LOTE 02-EQUIPAMENTO PÚBLICO		QUADRA 29
SETOR 102 - RESIDENCIAL MOYSÉS DE FREITAS		
Superfície:	8.000,00 m <sup>2</sup> (oito mil metros quadrados)	
Perímetro:	360,00 m (trezentos e sessenta metros)	

Confrontações:

Norte	(esquerda)	com o Lote 03 (Equipamento Público)	(80,00 m)
Sul	(direita)	com parte do Lote 01R-1 (Área Verde)	(80,00 m)
Leste	(frente)	com a Rua 102-10	(100,00 m)
Oeste	(fundo)	com parte do Lote 01R-1 (Área Verde)	(100,00 m)

Lado: Ímpar

Distância da esquina mais próxima: (40,00 m)

Largura do acesso - Frontal: 13,00 m

Vilhena, 25 de janeiro de 2018

  
Jader Volpi  
Arquiteto e Urbanista  
CAU - A74717-3





**PREFEITURA DE  
VILHENA**  
TERRAS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

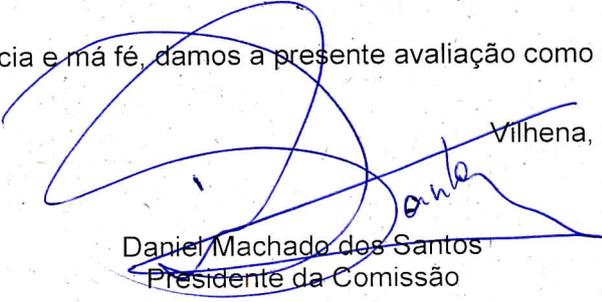
LAUDO nº 002/18

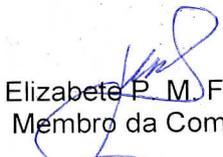
A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, nomeada através do decreto nº 41.564/2018 e nomeada pela Sr<sup>a</sup>. Prefeita do Município de Vilhena-RO, no uso de suas atribuições legais, dentro dos critérios fixados pela própria Comissão, levando-se em conta a localização do imóvel, os melhoramentos efetuados pela Municipalidade, tais como: equipamentos urbanos e outras melhorias executadas pelo poder público, resolvem atribuir ao:

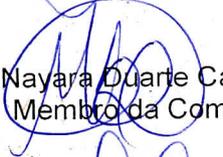
**LOTE 02 (EQUIP. PÚBLICO) DA QUADRA 29 DO SETOR 102- RESIDENCIAL MOYSÉS DE FREITAS**, com área de 8.000,00 m<sup>2</sup>, no valor de R\$ 351.360,00 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais), **valor referente à Terra Nua**.

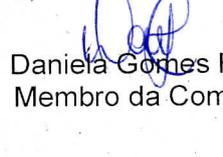
Assim, sem malícia e má fé, damos a presente avaliação como boa, firme valiosa.

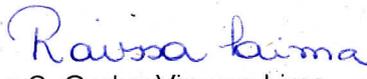
Vilhena, 23 de Janeiro de 2018.

  
Daniel Machado dos Santos  
Presidente da Comissão

  
Elizabete P. M. Feitoza  
Membro da Comissão

  
Nayara Duarte Carneiro  
Membro da Comissão

  
Daniela Gomes Rocha  
Membro da Comissão

  
Raissa C. O. das Virgens Lima  
Membro da Comissão

  
Edeni Simões de Oliveira  
Membro da Comissão

  
Enoenes Medeiros Félix da Costa  
Membro da Comissão

## SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2018

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, os candidatos abaixo mencionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 757/2017/SEMUS – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/PMV/2017 (publicado no DOV Nº 2288 em 01/08/2017 e resultado final publicado no DOV 2316 de 12/09/2017), homologado pelo decreto nº 40.814/2017, publicado no DOV nº 2326 de 26/09/2017, para atendimento da contratação constante no Processo Administrativo nº 1223/2017, que irá atender a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que o candidato, Leonardo Simões, não assumiu a vaga.

## AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
263	C L E I A EVANGELISTA DE SOUZA	63	30

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste, em horário de expediente a Secretaria Municipal de Administração, para apresentar documentação abaixo.

- 02 cópias autenticada da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticada do CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação);
- 01 Comprovante de Residência (conta de água,luz, telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente;
- 02 cópias autenticada da certidão de nascimento ou casamento (Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial);
- 01 cópia da certidão de quitação das obrigações militares (masculino);
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos e ou Dependentes Legais;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- 01 comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral(Certidão);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);
- 01 cópia do Cartão Pis/Pasep (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado);
- Certidão negativa de condenação cível e criminal, expedida pelo fórum da comarca do domicílio do candidato, com data no período da apresentação;
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- Declaração do candidato informando se possui ou não vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal. Estadual ou Federal (formulário próprio) e ou aposentadoria;
- Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
- Declaração que não se enquadra na situação de nepotismo, vedada pela Lei Municipal nº 3703/2013;
- No caso de estrangeiro, trazer 02 cópias da Cédula de identidade de estrangeiro – CEI (doc. de visto permanente);
- Atestado de Sanidade Física e Mental. Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar encaminhamento do DRH SEMAD);
- Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais. Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida – Obtido perante a Junta Médica do Município;
- Cópia da Declaração de Bens e Renda (comprovante de envio ao

TCE-RO).

Vilhena, 07 de março de 2018

MIGUEL CÂMARA NOVAES  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 38.435/2017

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2018

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Emprego Público – CLT – Prazo Indeterminado, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado(s) no Concurso Público nº 001 de 2013 (Edital Publicado na IOM nº 1635 em 02/10/2013, resultado final na IOM 1736 em 21/03/2014 e Jornal Diário da Amazônia em 21/03/2014), homologado através do decreto nº 30.533/2014 (publicado na IOM 1737 em 24/03/2014), e prorrogado através do decreto nº 35.985/2016, (publicado na IOM 2058 de 08/03/2016) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 334/2018, pela Secretaria Municipal de Saúde.

## AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- AREA 16

Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Classificação
361010405	Vanessa De Lima Pacheco	30/11/1992	24	10º

## AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- AREA 17

Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Classificação
361014143	Cristiane Prado	14/03/1988	25	10º

## AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- AREA 26

Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Classificação
361001302	Sandra Ramos Da Silva Bochi	03/05/1985	24	1º

Os candidatos convocados deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

- 02 cópias da carteira de identidade;
- 02 cópias do CPF;
- Cópia do comprovante de endereço (conta de água,luz, telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4;
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de quitação das obrigações militares (masculino);
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;
- 02 cópias do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria;
- 02 cópias do histórico escolar;
- 01 cópia do Cartão Pis/Pasep;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- 01 comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);
- Certidão negativa de condenação criminal, expedida pelo fórum da comarca do domicílio do candidato, com data no período da apresentação;
- Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento do DRH SEMAD);
- No caso de estrangeiro, trazer 02 cópias da Cédula de identidade de estrangeiro – CEI (documento de visto permanente);
- Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal. Estadual ou Federal (formulário próprio), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos Federais XVI e XVII do Artigo 37 da CF/88;
- Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais. Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida – Obtido perante a Junta Médica do Município.

Vilhena, 15 de março de 2018.

MIGUEL CÂMARA NOVAES  
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº38.435/2017

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2018**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2013 (Edital Publicado na IOM nº 1635 em 02/10/2013 e Resultado final na IOM Ed. 1736 em 21/03/2014 e Jornal Diário da Amazônia em 21/03/2014, homologado através do decreto nº 30.533/2014 (publicado na IOM 1737 de 24/03/2014), e prorrogado através do decreto nº 35.985/2016, (publicado na IOM 2058 de 08/03/2016) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 1319/2018, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**OPERADOR DE MÁQUINA LEVES**

Inscrição	Nome	D.nascimento	Nota final	Classificação
361001336	Edwilsom Osmar Becker	26/08/1976	23	1º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

02 cópias da carteira de identidade;  
02 cópias do CPF;  
Cópia do comprovante de endereço (conta de água,luz, telefone ou outro);

02 fotos 3X4;  
01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;  
01 cópia da certidão de quitação das obrigações militares (masculino);  
01 cópia da certidão de nascimento ou casamento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;

01 cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;  
Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;  
02 cópias do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria;

02 cópias do histórico escolar;  
01 cópia do Cartão Pis/Pasep;  
01 cópia do Título de Eleitor;  
01 comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão);  
Carteira de Trabalho (CTPS);  
01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);

Certidão negativa de condenação criminal, expedida pelo fórum da comarca do domicílio do candidato, com data no período da apresentação;

Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento do DRH SEMAD);

No caso de estrangeiro, trazer 02 cópias da Cédula de identidade de estrangeiro – CEI (documento de visto permanente);

Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal. Estadual ou Federal (formulário próprio), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos Federais XVI e XVII do Artigo 37 da CF/88;

Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais. Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida – Obtido perante a Junta Médica do Município.

Vilhena, 20 de março de 2018  
MIGUEL CÂMARA NOVAES  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº38.435/2017

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2018**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2013 (Edital Publicado na IOM nº 1635 em 02/10/2013 e Resultado final na IOM Ed. 1736 em 21/03/2014 e Jornal Diário da Amazônia em 21/03/2014, homologado através do decreto nº 30.533/2014 (publicado na IOM 1737 de 24/03/2014), e prorrogado através do decreto nº 35.985/2016, (publicado na IOM 2058 de 08/03/2016) para atendimento da contratação solicitada no Processo

Administrativo nº 1320/2018, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS**

Inscrição	Nome	D.nascimento	Nota final	Classificação
361015211	Ronald Henrique Bortoluzzi	18/10/1988	51	10º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

02 cópias da carteira de identidade;  
02 cópias do CPF;  
Cópia do comprovante de endereço (conta de água,luz, telefone ou outro);

02 fotos 3X4;  
01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;  
01 cópia da certidão de quitação das obrigações militares (masculino);  
01 cópia da certidão de nascimento ou casamento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;

01 cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;  
Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;  
02 cópias do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria;

02 cópias do histórico escolar;  
01 cópia do Cartão Pis/Pasep;  
01 cópia do Título de Eleitor;  
01 comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão);  
Carteira de Trabalho (CTPS);  
01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);

Certidão negativa de condenação criminal, expedida pelo fórum da comarca do domicílio do candidato, com data no período da apresentação;

Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento do DRH SEMAD);

No caso de estrangeiro, trazer 02 cópias da Cédula de identidade de estrangeiro – CEI (documento de visto permanente);

Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal. Estadual ou Federal (formulário próprio), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos Federais XVI e XVII do Artigo 37 da CF/88;

Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais. Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida – Obtido perante a Junta Médica do Município.

Vilhena, 20 de março de 2018  
MIGUEL CÂMARA NOVAES  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº38.435/2017

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2018**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2013 (Edital Publicado na IOM nº 1635 em 02/10/2013 e Resultado final na IOM Ed. 1736 em 21/03/2014 e Jornal Diário da Amazônia em 21/03/2014, homologado através do decreto nº 30.533/2014 (publicado na IOM 1737 de 24/03/2014), e prorrogado através do decreto nº 35.985/2016, (publicado na IOM 2058 de 08/03/2016) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 1226/2018, pela Secretaria Municipal de Educação.

**SECRETÁRIO ESCOLAR I – ZONA RURAL - ÁREA 03 (ESCOLA CLAMENTE H. SELHORST RIO PIRES DE SÁ)**

Inscrição	Nome	D.nascimento	Nota final	Classificação
361000298	Luciano Aparecido De Oliveira	09/11/1982	59,75	3º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para

apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

02 cópias da carteira de identidade;  
02 cópias do CPF;  
Cópia do comprovante de endereço (conta de água,luz, telefone ou outro);

02 fotos 3X4;  
01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;  
01 cópia da certidão de quitação das obrigações militares (masculino);  
01 cópia da certidão de nascimento ou casamento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;

01 cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;  
Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;  
02 cópias do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria;

2 cópias do histórico escolar;  
01 cópia do Cartão Pis/Pasep;  
01 cópia do Título de Eleitor;  
01 comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão);  
Carteira de Trabalho (CTPS);  
01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);

Certidão negativa de condenação criminal, expedida pelo fórum da comarca do domicílio do candidato, com data no período da apresentação;

Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento do DRH SEMAD);

No caso de estrangeiro, trazer 02 cópias da Cédula de identidade de estrangeiro – CEI (documento de visto permanente);

Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal. Estadual ou Federal (formulário próprio), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos Federais XVI e XVII do Artigo 37 da CF/88;

Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais. Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida – Obtido perante a Junta Médica do Município.

Vilhena, 20 de março de 2018

MIGUEL CÂMARA NOVAES

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº38.435/2017

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2018

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2013 (Edital Publicado na IOM nº 1635 em 02/10/2013 e Resultado final na IOM Ed. 1736 em 21/03/2014 e Jornal Diário da Amazônia em 21/03/2014, homologado através do decreto nº 30.533/2014 (publicado na IOM 1737 de 24/03/2014), e prorrogado através do decreto nº 35.985/2016, (publicado na IOM 2058 de 08/03/2016) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 1427/2018, pela Secretaria Municipal de Educação.

#### FONOAUDIÓLOGO

Inscrição	Nome	D.nascimento	Nota final	Classificação
361007906	R o s i m a r A p a r e c i d a M a s s a r o l i	10/03/1980	26	11º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

02 cópias da carteira de identidade;  
02 cópias do CPF;  
Cópia do comprovante de endereço (conta de água,luz, telefone ou outro);

02 fotos 3X4;  
01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;  
01 cópia da certidão de quitação das obrigações militares (masculino);  
01 cópia da certidão de nascimento ou casamento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;

01 cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;

Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;  
02 cópias do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria;

02 cópias do histórico escolar;  
01 cópia do Cartão Pis/Pasep;  
01 cópia do Título de Eleitor;  
01 comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão);  
Carteira de Trabalho (CTPS);  
01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);

Certidão negativa de condenação criminal, expedida pelo fórum da comarca do domicílio do candidato, com data no período da apresentação;

Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento do DRH SEMAD);

No caso de estrangeiro, trazer 02 cópias da Cédula de identidade de estrangeiro – CEI (documento de visto permanente);

Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal. Estadual ou Federal (formulário próprio), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos Federais XVI e XVII do Artigo 37 da CF/88;

Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais. Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida – Obtido perante a Junta Médica do Município.

Vilhena, 20 de março de 2018

MIGUEL CÂMARA NOVAES

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº38.435/2017

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2018

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2013 (Edital Publicado na IOM nº 1635 em 02/10/2013 e Resultado final na IOM Ed. 1736 em 21/03/2014 e Jornal Diário da Amazônia em 21/03/2014, homologado através do decreto nº 30.533/2014 (publicado na IOM 1737 de 24/03/2014), e prorrogado através do decreto nº 35.985/2016, (publicado na IOM 2058 de 08/03/2016) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 1428/2018, pela Secretaria Municipal de Educação.

#### PSICÓLOGO EDUCACIONAL

Inscrição	Nome	D.nascimento	Nota final	Classificação
361005680	P e d r o V a s c o n c e l o s C o r r e a	19/06/1988	32	2º
361013978	Carine Antonia Kremer	25/07/1989	31	3º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

02 cópias da carteira de identidade;  
02 cópias do CPF;  
Cópia do comprovante de endereço (conta de água,luz, telefone ou outro);

02 fotos 3X4;  
01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;  
01 cópia da certidão de quitação das obrigações militares (masculino);  
01 cópia da certidão de nascimento ou casamento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;

01 cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;  
Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;  
02 cópias do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria;

02 cópias do histórico escolar;  
01 cópia do Cartão Pis/Pasep;  
01 cópia do Título de Eleitor;  
01 comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão);  
Carteira de Trabalho (CTPS);  
01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);

Certidão negativa de condenação criminal, expedida pelo fórum da comarca do domicílio do candidato, com data no período da apresentação;

Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento do DRH SEMAD);

No caso de estrangeiro, trazer 02 cópias da Cédula de identidade de estrangeiro – CEI (documento de visto permanente);

Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal. Estadual ou Federal (formulário próprio), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos Federais XVI e XVII do Artigo 37 da CF/88;

Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais. Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida – Obtido perante a Junta Médica do Município.

Vilhena, 20 de março de 2018

MIGUEL CÂMARA NOVAES

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº38.435/2017

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2018

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2013 (Edital Publicado na IOM nº 1635 em 02/10/2013 e Resultado final na IOM Ed. 1736 em 21/03/2014 e Jornal Diário da Amazônia em 21/03/2014, homologado através do decreto nº 30.533/2014 (publicado na IOM 1737 de 24/03/2014), e prorrogado através do decreto nº 35.985/2016, (publicado na IOM 2058 de 08/03/2016) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 1472/2018, pela Secretaria Municipal de Educação.

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	D.nascimento	Nota final	Classificação
361006703	Célia Cristina Da Silva	05/02/1979	66,75	15º
361001281	Mirele Brito Costa Alves	17/12/1988	66,25	16º
361008894	Jhulia Carolina Movio Roberto	02/10/1994	66	17º

#### PROFESSOR III - PEDAGOGIA 30 H – Z.URBANA - AREA 01 (SEMED/ESC. ZONA URBANA)

Inscrição	Nome	D.nascimento	Nota final	Classificação
361010772	Lucilene Aparecida Dos Santos Tartas	19/06/1981	31	312º
361008292	Joice Uecker StreLOW Jacob	16/02/1986	31	313º
361008312	Keila Maria Rodrigues	22/12/1975	31	314º

#### COORDENADOR PEDAGÓGICO - ORIENTADOR 20 H

Inscrição	Nome	D.nascimento	Nota final	Classificação
361001877	Dilmeia De Fatima Costa	28/04/1977	31	9º
361006576	Nadir Rosa Lara	15/09/1973	28	10º
361006512	Leila Barbosa Lopes	18/06/1978	28	11º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

02 cópias da carteira de identidade;

02 cópias do CPF;

Cópia do comprovante de endereço (conta de água,luz, telefone ou outro);

02 fotos 3X4;

01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;

01 cópia da certidão de quitação das obrigações militares (masculino);

01 cópia da certidão de nascimento ou casamento, RG e CPF do

cônjuge/companheiro;

01 cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;

Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;

02 cópias do certificado ou diploma de escolaridade conforme

exigência da categoria;

02 cópias do histórico escolar;

01 cópia do Cartão Pis/Pasep;

01 cópia do Título de Eleitor;

01 comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão);

Carteira de Trabalho (CTPS);

01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);

Certidão negativa de condenação criminal, expedida pelo fórum da comarca do domicílio do candidato, com data no período da apresentação;

Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento do DRH SEMAD);

No caso de estrangeiro, trazer 02 cópias da Cédula de identidade de estrangeiro – CEI (documento de visto permanente);

Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal. Estadual ou Federal (formulário próprio), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos Federais XVI e XVII do Artigo 37 da CF/88;

Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais. Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida – Obtido perante a Junta Médica do Município.

Vilhena, 20 de março de 2018.

MIGUEL CÂMARA NOVAES

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº38.435/2017

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2018

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2013 (Edital Publicado na IOM nº 1635 em 02/10/2013 e Resultado final na IOM Ed. 1736 em 21/03/2014 e Jornal Diário da Amazônia em 21/03/2014, homologado através do decreto nº 30.533/2014 (publicado na IOM 1737 de 24/03/2014), e prorrogado através do decreto nº 35.985/2016, (publicado na IOM 2058 de 08/03/2016) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 1240/2018, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	D.nascimento	Nota final	Classificação
361001953	Andre Bonifacio Ballaschk	18/08/1989	68,25	17º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

02 cópias da carteira de identidade;

02 cópias do CPF;

Cópia do comprovante de endereço (conta de água,luz, telefone ou outro);

02 fotos 3X4;

01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;

01 cópia da certidão de quitação das obrigações militares (masculino);

01 cópia da certidão de nascimento ou casamento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;

01 cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;

Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;

02 cópias do certificado ou diploma de escolaridade conforme

exigência da categoria;

02 cópias do histórico escolar;

01 cópia do Cartão Pis/Pasep;

01 cópia do Título de Eleitor;

01 comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão);

Carteira de Trabalho (CTPS);

01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente

e verso (dados e número);

Certidão negativa de condenação criminal, expedida pelo fórum da comarca do domicílio do candidato, com data no período da apresentação;

Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento do DRH SEMAD);

No caso de estrangeiro, trazer 02 cópias da Cédula de identidade de estrangeiro – CEI (documento de visto permanente);

Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal. Estadual ou Federal (formulário próprio), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos Federais XVI e XVII do Artigo 37 da CF/88;

Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais. Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida – Obtido perante a Junta Médica do Município.

Vilhena, 20 de março de 2018.

MIGUEL CÂMARA NOVAES

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 38.435/2017

## SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1237/2018/SEMAGRI

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1237/2018/SEMAGRI, AQUISIÇÃO DE CASCALHO LATERÍTICO, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DE VILHENA/RO. Ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 39.381/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de folha Nº 66 a 67, dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES E VALORES TOTAIS ADJUDICADO POR EMPRESA:

Lote 01 - Em favor da empresa: NORTE SUL TERRAPLENAGEM E COMERCIO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ 17.133.940/0001-51 - no valor de R\$ 105.600,00 (Cento e cinco Mil e Seiscentos reais).

TOTALIZANDO - no valor de R\$ 105.600,00 (Cento e cinco Mil e Seiscentos reais).

Vilhena – RO, 21 de Março de 2018.

ROSANI DONADON  
PREFEITA MUNICIPAL

### ERRATA

ONDE SE LÊ:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura torna pública adesão de carona da ata de registro de preço nº 240/2017 da superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL - RO destinada compra emergencial de um CAMINHÃO COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO, para atender as necessidades dessa secretaria, conforme Processo Administrativo nº 5270/2017 – SEMAGRI, no valor de R\$ 286.868,68 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), RATIFICO a adesão de carona da ata de registro de preço nº 240/2017 e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena/RO, 29 de Dezembro de 2017.

Rosani Donadon  
PREFEITA MUNICIPAL

LEIA-SE:

TERMO DE ADESÃO AATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 240/2017/  
SUPEL

A Secretaria Municipal de Agricultura torna pública adesão de carona da ata de registro de preço nº 240/2017 da superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL - RO destinada compra emergencial de um CAMINHÃO COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO, para atender as necessidades dessa secretaria, conforme Processo Administrativo nº 5270/2017 – SEMAGRI, no valor de R\$ 286.868,68 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), RATIFICO a adesão de carona da ata de registro de preço nº 240/2017 e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena/RO, 21 de Março de 2018.

Rosani Donadon  
PREFEITA MUNICIPAL

### ERRATA

ONDE SE LÊ:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura torna pública adesão de carona da ata de registro de preço nº 240/2017 da superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL - RO destinada compra emergencial de um CAMINHÃO COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO, para atender as necessidades dessa secretaria, conforme Processo Administrativo nº 347/2018 – SEMAGRI, no valor de R\$ 286.868,68 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), RATIFICO a adesão de carona da ata de registro de preço nº 240/2017 e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena/RO, 12 de Janeiro de 2018.

Rosani Donadon  
PREFEITA MUNICIPAL

LEIA-SE:

TERMO DE ADESÃO AATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 240/2017/  
SUPEL

A Secretaria Municipal de Agricultura torna pública adesão de carona da ata de registro de preço nº 240/2017 da superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL - RO destinada compra emergencial de um CAMINHÃO COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO, para atender as necessidades dessa secretaria, conforme Processo Administrativo nº 347/2018 – SEMAGRI, no valor de R\$ 286.868,68 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), RATIFICO a adesão de carona da ata de registro de preço nº 240/2017 e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena/RO, 21 de Março de 2018.

Rosani Donadon  
PREFEITA MUNICIPAL

## SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 684/2018/FUMAS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 684/2018/FUMAS, cujo objetivo é a Aquisição de serviços de confecção e serigrafia de camisetas, com a finalidade de atender as necessidades da Casa da Gestante, Centro de Atendimento ao Idoso – CATI e Centro de Referência Especializado da Criança e Adolescente – CRECA. Ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 39.380/2017, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 19.053/2009, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar nº 147/14 com suas

alterações, HOMOLOGO conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa S. C. Brindes Ltda EPP, os lotes de nº 01, 02 e 03 no valor de R\$ 14.077,65 (Quatorze mil setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR R\$ 14.077,65 (Quatorze mil setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Rosani Donadon  
PREFEITA MUNICIPAL

## SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018/SEMED

A PREFEITURA DE VILHENA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, torna público para ciência dos interessados, que estará realizando às 08h30min no dia 13 de abril de 2018, a abertura do edital de Chamada Pública nº 001/2018/SEMED, para a aquisição dos gêneros alimentícios – POLPA DE FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS, FRUTAS, MEL, BOLACHA CASEIRA E PÃO CACHORRO QUENTE, através de Grupo Formal, Informal e Produtor Individual da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais para atender a demanda das Escolas da Rede Municipal, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009, Resolução 26/2013, de 17 de junho de 2013 (FNDE) e Lei 8.666/93 no art. 24. O Edital poderá ser retirado diretamente no Departamento de Merenda Escolar da SEMED, no período de 22/03 à 12/04 de 2018, no horário das 08h00min às 12h00min, na Av: Sabino Bezerra de Queiroz nº4134 – Bairro: Jardim America.

Vilhena-RO, 21 de março de 2018.

CRISTIANO DOS SANTOS BANDEIRA  
Presidente da Comissão Específica para Chamamento Público  
Decreto nº 41.647/2018

## SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### LEI Nº 4.860, DE 21 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 96.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Unidade Orçamentária: 0901 – Setor de Serviços Públicos  
0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP  
3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 96.000,00  
**TOTAL R\$ 96.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Unidade Orçamentária: 0901 – Setor de Serviços Públicos  
0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP  
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 96.000,00  
**TOTAL R\$ 96.000,00**

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa na ação “Manutenção das Atividades da SEMOSP” no programa “Apoio Administrativo” da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e nos Anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual - 2018/2021, 4.720/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e 4.795/2017 – que altera o Anexo IV da LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de março de 2018.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

**MUNICÍPIO DE VILHENA****Estado de Rondônia****Exercício: 2018 a 2021****PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO****Órgão :** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**Unidade :** 01 SETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**Programa :** 04.122.0003 APOIO ADMINISTRATIVO**Objetivo :** Atender despesas de origem tipicamente administrativas, mas que colaborem para a consecução dos programas finalísticos e não passíveis de apropriação dos mesmos.**Gerente :** SERGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO CPF:054.872.467-93**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Necessidade de prover as unidades administrativas de meios para implementação de seus programas finalísticos, aumentando a eficiência e eficácia dos serviços prestados.**Problema :** A elevação constante dos custos dos produtos, serviços de custeio e investimentos e a necessidade de atendimento satisfatório à população.**Causa :** Serviços administrativos burocráticos e necessidade de modernização e aperfeiçoamento da gestão como um todo.**Externalidade :** Melhorar a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo					
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA		
ÓRGÃO MANTIDO	Percentual	100	100	100	100	100	100		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2086	Percentual Executado	A	100	1.200.000,00	100	440.827,00	100	461.265,00	100	482.520,00	400	2.584.612,00

**Descrição:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP**Produto :** Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	9.000,00	9.383,00	9.759,00	10.150,00	38.292,00
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	215.000,00	224.138,00	233.104,00	242.429,00	914.671,00
3.3.90.33.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	3.000,00	3.128,00	3.254,00	3.385,00	12.767,00
3.3.90.36.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
3.3.90.39.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	115.000,00	174.988,00	184.788,00	194.980,00	669.756,00
3.3.90.92.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	2.000,00	2.085,00	2.169,00	2.256,00	8.510,00
3.3.90.93.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	2.000,00	2.085,00	2.169,00	2.256,00	8.510,00



Exercício: 2018 a 2021

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

4.4.90.52.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	754.000,00	20.850,00	21.684,00	22.552,00	819.086,00
4.4.90.92.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	2.000,00	2.085,00	2.169,00	2.256,00	8.510,00
4.4.90.93.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	2.000,00	2.085,00	2.169,00	2.256,00	8.510,00
<b>Total:</b>			<b>1.200.000,00</b>	<b>440.827,00</b>	<b>461.265,00</b>	<b>482.520,00</b>	<b>2.584.612,00</b>

**Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 101829**

		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10000	RECURSOS LIVRES	1.200.000,00	440.827,00	461.265,00	482.520,00	2.584.612,00
<b>Total:</b>		<b>1.200.000,00</b>	<b>440.827,00</b>	<b>461.265,00</b>	<b>482.520,00</b>	<b>2.584.612,00</b>
<b>Total Geral :</b>		<b>1.200.000,00</b>	<b>440.827,00</b>	<b>461.265,00</b>	<b>482.520,00</b>	<b>2.584.612,00</b>

**LEI Nº 4.861, 21 DE MARÇO DE 2018**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.600,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 1800 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 1801– Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1854100262.108 – Manutenção das Atividades da SEMMA

3390.93.00.00 - Indenizações e Restituições R\$ 3.600,00

**TOTAL R\$ 3.600,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 1800 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 1801– Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1854100262.108 – Manutenção das Atividades da SEMMA

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 3.600,00

**TOTAL R\$ 3.600,00**

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa na ação “Manutenção das Atividades da SEMMA” do programa “Preservação Ambiental” da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e nos Anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual - 2018/2021, 4.720/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e 4.795/2017 – que altera o Anexo IV da LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 21 de março de 2018.

Rosani Donadon

Prefeita do Município

**MUNICÍPIO DE VILHENA****Estado de Rondônia****Exercício: 2018 a 2021****PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO****Órgão :** 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**Unidade :** 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**Programa :** 18.541.0026 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

**Objetivo :** Revitalizar Bacias Hidrográficas e Áreas Verdes em situação de vulnerabilidade ambiental. Incentivar a redução, reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos urbanos, ampliar a cobertura e aumentar a eficiência e a eficácia dos serviços de limpeza pública, de coleta, de tratamento e de disposição final em parceria com outras entidades. Promover o controle das atividades poluidoras, contribuindo para melhoria da qualidade do Meio Ambiente, bem como, estimular e apoiar processos de Educação Ambiental e realizar a Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

**Gerente :** OSMAR RAMOS VERTELO CPF:120.906.098-18**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Não se pode fechar os olhos para a questão ambiental, pois a qualidade do ambiente em que vivemos é responsabilidade de governos e população em geral, em uma parceria contínua em que o desenvolvimento sustentável é uma consequência. Os Principais focos do programa visam sanar problemas já evidenciados, propondo ações para solucioná-los e preveni-los no futuro, por meio da educação e da conscientização quanto aos mesmos.

**Problema :** Fatores indicativos que podem trazer futuramente um quadro de desequilíbrio ambiental, proporcionados por falta de condições para o tratamento de resíduos sólidos.

**Causa :** Rápido crescimento econômico e demográfico do Município, ocasionando desequilíbrio ambiental causado pela instalação de indústrias de médio porte, bem como o pouco índice de conscientização ambiental por parte da sociedade, para garantir à continuidade e melhoria dos recursos ambientais disponíveis no Município.

**Externalidade :** Economia futura do Município em diversas áreas, principalmente na área da saúde.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo		2018	2019	2020	2021	Índice Final PPA
				Não	Finalístico					
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente						
CAMPANHAS REALIZADAS			Unidade	3	5	5	5	5	5	5
ÓRGÃO MANTIDO			Percentual	100	100	100	100	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2045	Unidade	A	5	20.000,00	5	20.850,00	5	21.684,00	5	22.552,00	20	85.086,00

**Descrição:** REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL**Produto :** Campanhas Realizadas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
--------------	---------------	-----------	------	------	------	------	-------

**MUNICÍPIO DE VILHENA****Estado de Rondônia****Exercício: 2018 a 2021****PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	10.000,00	10.425,00	10.842,00	11.276,00	42.543,00
3.3.90.39.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	10.000,00	10.425,00	10.842,00	11.276,00	42.543,00
<b>Total:</b>			<b>20.000,00</b>	<b>20.850,00</b>	<b>21.684,00</b>	<b>22.552,00</b>	<b>85.086,00</b>

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2108	Percentual Executado	A	100	1.688.801,00	100	1.760.580,00	100	1.831.009,00	100	1.904.254,00	400	7.184.644,00

**Descrição:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMMA**Produto :** Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	1.428.700,00	1.493.173,00	1.552.900,00	1.615.016,00	6.089.789,00
3.1.90.13.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	93.000,00	96.953,00	100.832,00	104.866,00	395.651,00
3.1.90.92.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	2.000,00	2.085,00	2.169,00	2.256,00	8.510,00
3.1.90.94.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	2.000,00	2.085,00	2.169,00	2.256,00	8.510,00
3.1.91.13.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	75.321,00	78.523,00	81.664,00	84.931,00	320.439,00
3.3.90.14.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	5.500,00	5.734,00	5.964,00	6.203,00	23.401,00
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	29.000,00	30.233,00	31.443,00	32.701,00	123.377,00
3.3.90.33.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	5.000,00	5.213,00	5.422,00	5.639,00	21.274,00
3.3.90.39.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	5.000,00	5.213,00	5.422,00	5.639,00	21.274,00
3.3.90.46.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	28.800,00	30.024,00	31.225,00	32.474,00	122.523,00
3.3.90.49.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	8.880,00	9.258,00	9.629,00	10.015,00	37.782,00
3.3.90.92.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	1.000,00	1.043,00	1.085,00	1.129,00	4.257,00
3.3.90.93.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
4.4.90.52.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	1.000,00	1.043,00	1.085,00	1.129,00	4.257,00
<b>Total:</b>			<b>1.688.801,00</b>	<b>1.760.580,00</b>	<b>1.831.009,00</b>	<b>1.904.254,00</b>	<b>7.184.644,00</b>

<b>Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 101843</b>			<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10000	RECURSOS LIVRES		1.708.801,00	1.781.430,00	1.852.693,00	1.926.806,00	7.269.730,00
<b>Total:</b>			<b>1.708.801,00</b>	<b>1.781.430,00</b>	<b>1.852.693,00</b>	<b>1.926.806,00</b>	<b>7.269.730,00</b>
<b>Total Geral :</b>			<b>1.708.801,00</b>	<b>1.781.430,00</b>	<b>1.852.693,00</b>	<b>1.926.806,00</b>	<b>7.269.730,00</b>

**Exercício: 2018 a 2021****PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO****LEI N° 4.862, DE 21 DE MARÇO DE 2018**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 124.766,56 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 124.766,56 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 2100 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária: 2101 – FUMAS	
0824100132.246 – Atendimento ao Idoso	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 10.000,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
0824300192.178 – Manutenção do Abrigo de Crianças e Adolescentes	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
0824400032.190 – Manutenção das Atividades do FUMAS	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 12.000,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
0824400142.207 – Atendimento a Mulher	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 12.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 10.000,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 11.000,00
0824400252.181 – Manutenção das Atividades do CREAS	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.000,00
0824400692.183 – Manutenção das Atividades do CRAS	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.766,56
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 124.766,56</b>

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de março de 2018.  
Rosani Donadon  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 42.038/2018**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 96.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.860, de 21 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Unidade Orçamentária: 0901 – Setor de Serviços Públicos  
0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP  
3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física R \$  
96.000,00  
**TOTAL R\$ 96.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Unidade Orçamentária: 0901 – Setor de Serviços Públicos  
0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP  
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$  
96.000,00  
**TOTAL R\$ 96.000,00**

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa na ação “Manutenção das Atividades da SEMOSP” no programa “Apoio Administrativo” da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e nos Anexos das Leis 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 4.720/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e 4.795/2017 – que altera o Anexo IV da LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de março de 2018.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 42.039/2018**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.600,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.861, de 21 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 1800 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Unidade Orçamentária: 1801– Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
1854100262.108 – Manutenção das Atividades da SEMMA  
3390.93.00.00 - Indenizações e Restituições R\$ 3.600,00  
**TOTAL R\$ 3.600,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária

consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 1800 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Unidade Orçamentária: 1801– Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
1854100262.108 – Manutenção das Atividades da SEMMA  
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R \$  
3.600,00  
**TOTAL R\$ 3.600,00**

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa na ação “Manutenção das Atividades da SEMMA” do programa “Preservação Ambiental” da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e nos Anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual - 2018/2021, 4.720/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e 4.795/2017 – que altera o Anexo IV da LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de março de 2018.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 42.040, DE 21 DE MARÇO DE 2018**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 124.766,56.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.862, de 21 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 124.766,56 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 2100 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 2101 – FUMAS  
0824100132.246 – Atendimento ao Idoso  
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$  
10.000,00  
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$  
10.000,00  
0824300192.178 – Manutenção do Abrigo de Crianças e Adolescentes  
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$  
20.000,00  
0824400032.190 – Manutenção das Atividades do FUMAS  
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$  
12.000,00  
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$  
15.000,00  
0824400142.207 – Atendimento a Mulher  
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 12.000,00  
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$  
10.000,00  
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$  
11.000,00  
0824400252.181 – Manutenção das Atividades do CREAS  
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$  
12.000,00  
0824400692.183 – Manutenção das Atividades do CRAS  
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$  
12.766,56  
**TOTAL R\$ 124.766,56**

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de março de 2018.  
Rosani Donadon  
Prefeita do Município

**SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 013/2018/SEMUS VILHENA, 15 DE MARÇO DE 2018.**

Nomeia Servidor para fiscalização na prestação dos serviços da empresa E. BITELLO BATISTA & CIA LTDA – ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI para fiscalização na prestação dos serviços de transporte em ambulância tipo D, UTI móvel adulto e pediátrico da empresa E. BITELLO BATISTA & CIA LTDA - ME, para deslocamento até os municípios de Cacoal e Porto Velho, atendendo pacientes em estado grave, conforme Solicitação de Despesa nº. 544/2018, Justificativa, Projeto Básico, Termo de Referência, Parecer Jurídico, Ratificação de Dispensa de Licitação e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 255/2018, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 38.426/2017

## UNESC

Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena  
Mantidas pela Associação Educacional de Rondônia  
Internet: www.unescnet.br - e-mail: unesc@unescnet.br

**Memo nº 08/2018.**

Vilhena, 20 de março de 2018.

### INFORMATIVO

A Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU da **Associação Educacional de Rondônia – FAEV/UNESC** informa que o residente **ANDREA LOPES FIALHO DOS SANTOS MENEZES**, CPF nº **429.385.892-04**, R1(2018) do Programa **(8744 – INTENSIVISMO / MEDICINA INTENSIVA)**, foi desligada do programa de residência multiprofissional devido à pedido próprio, e dessa forma, não cumprirá as atividades propostas a partir de 20/03/2018. Por essa razão e estar dentro do prazo para o novo cadastro, que seja convocado o próximo candidato aprovado do processo seletivo de 2018.

Sendo só para o momento.



---

Prof. Me. Aline Fernanda B Bernardo

Coordenadora da COREMU da

Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena – FAEV/UNESC

**RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE**

Atenção Básica  
Enfermagem Obstétrica  
Intensivismo  
Reabilitação Física  
Saúde Mental  
Urgência e Trauma  
2018

**Prefeitura de  
VILHENA****SUS**  **SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE****5ª CHAMADA EDITAL SEMUS VILHENA Nº 04/2017**

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, E EM ÁREA MULTIPROFISSIONAL DA SAÚDE EM URGÊNCIA/TRAUMA, INTENSIVISMO, REABILITAÇÃO FÍSICA E SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE PARA O PERÍODO LETIVO DE 2018.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena/RO, considerando a classificação final do Processo Seletivo e o encerramento do período para matrículas, torna pública a QUINTA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO referente ao Edital de Seleção nº 04/2017. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer a Gerência de Ensino e Pesquisa, na sede do Hospital Regional de Vilhena/RO, situado à Rua Sabino Bezerra de Queiroz, Bairro Jardim América, CEP 76.980-000, exclusivamente em 21 de Março de 2018 (sob pena de perda da vaga), no horário das 07h:00m às 13h:00m, e das 15:00m as 17:00m para apresentação, e entrega dos documentos conforme constante do Edital para efetivação de matrícula.

**Dúvidas sobre a matrícula podem ser dirimidas na Gerência de Ensino e Pesquisa (G.E.P.) no telefone (69) 3322-4070, ramal: 232.**

**I. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS NA 5ª CHAMADA****1. INTENSIVISMO****1.1. PSICOLOGIA**

<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>
5º	ELIZABETE VIEIRA CAMARGO

Vilhena/RO, 21 de Março de 2018.

**Marco Aurélio Blaz Vasques**  
Secretário Municipal de Saúde. Vilhena-RO

## SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

## 1º ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2017

EMENTA: PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL E O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA. (Processo Administrativo nº 72/2017)

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - SAAE, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.933.030/0001-13, com sede na Avenida Major Amarante nº 2788, Centro, CEP 76980-000, Vilhena – RO, neste ato representado pelo diretor geral Sr. ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS, brasileiro, agente político, RG nº 481555/SSP/RO e CPF nº 470.485.572-49, residente na Rua 59, nº140, Lote 1B, Quadra 99, Condomínio Residencial Eldorado, Setor 04, Vilhena – RO, a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, com sede na Av. Farquar nº 2986, Complexo Palácio Rio Madeira, Edifício Curvo II – 4º andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.172 665/0001-21, doravante denominada CONVENIADA, representada neste ato pela Secretária de Estado de Justiça, Senhor MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 07911490-6/SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 001.231.857-42, residente e domiciliado no Município de Porto Velho-RO, e o FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEN, com sede à Av. Farquar nº 2986, Complexo Palácio Rio Madeira, Edifício Curvo II – 4º andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ sob nº 15.837.081/0001-56, doravante denominado INTERVENIENTE, representado neste ato pelo Senhor ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 300042271/SEJUS/RO, inscrito no CPF sob nº 497.642.922-91, residente e domiciliado no Município de Porto Velho-RO, resolvem celebrar este termo aditivo do Termo de Cooperação mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Termo de Cooperação por 12 (doze) meses, vigendo no período de 03/05/2018 até 03/05/2019, nos termos da cláusula nona do termo de cooperação.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Cooperação nº 001/2017, não expressamente modificadas pelo presente Termo.

Porto Velho, 08 de março de 2018.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Secretária de Estado de Justiça  
CPF: 001.231.857-42

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS  
Diretor Geral – Autarquia Municipal SAAE  
CPF: 470.485.572-49

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Presidente do Fundo Penitenciário  
CPF: 497.642.922-91



## Atos do Legislativo

### PORTARIA NO 119/2018

PRORROGA A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DANIELI MARTINELI NICOLODI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, artigo 27 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar no 007, de 24 de outubro de 1996, alterado pela Lei Complementar no 238, de 2 de maio de 2016 – Estatuto do Servidor,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença para Tratar de Interesse Particular da servidora pública municipal DANIELI MARTINELI NICOLODI, detentora do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Médio, Símbolo: CPE-3, Referência: VII, matrícula no 400.008, com lotação na Diretoria Administrativa, concedida nos termos da Portaria no 070, de 25 de abril de 2016, por mais 01 (um) ano, contado de 1º de maio de 2018 a 30 de abril de 2019, conforme o Processo Administrativo no 233/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 13 de março de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE  
V.C.B.

### PORTARIA NO 120/2018

NOMEIA GABRIELLY SCHMIDTKE DAL POSOLO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA PARLAMENTAR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir 20 de março de 2018, GABRIELLY SCHMIDTKE DAL POSOLO no cargo de provimento em comissão de ACESSORA PARLAMENTAR I, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar I, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Ronildo Pereira Macedo, conforme os Anexos VIII, X, XI, XII e XIII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 20 de março de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE  
V.C.B.

### PORTARIA NO 121/2018

PRORROGA O PRAZO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XXXI do artigo 27 da Resolução no 015, de 10 de maio de 2012 - Regimento Interno desta Casa de Leis, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída pela Portaria no 226, de 6 de setembro de 2017, às fls. 093 do Processo Legislativo no 220/2017 – Volume I;

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 58 da Resolução no 015/2012, alterado pela Resolução no 002, de 12 de julho de 2017 – Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 5º da Lei Federal no 1.579, de 18 de março de 1952;

CONSIDERANDO o precedente do Supremo Tribunal Federal firmado nos julgamentos do HC no 71.193/SP e HC no 71.231/RJ; e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do devido processo legal e da ampla defesa e contraditório,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de funcionamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, constituída pela Portaria no 226, de 6 de setembro de 2017, prorrogado pela Portaria no 264, de 11 de dezembro de 2017, de acordo com o Processo Legislativo no 220/2017, por mais 180 (cento e oitenta) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da notificação do denunciado Vereador Célio Batista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 20 de março de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE

REFERENDADA POR UNANIMIDADE NA SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA 20/03/2018.  
V.C.B.

**EXECUTIVO**

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA  
DONADON  
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI  
Vice-Prefeito

JACINTONIO COSTA PEREIRA  
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON  
Gabinete da Prefeita - GAB

MÁRIO GARDINI  
Procuradoria Geral do Município - PGM

ROMULO CHAVES DE AZEVEDO  
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA NOVAES  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

IVETE MARIA PIRES DA COSTA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB  
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO TEIXEIRA  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO BLAZ VASQUES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**LEGISLATIVO**

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA  
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO  
Partido: PSDB

CELIO BATISTA  
Partido: PR

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ  
(LENINHA)  
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO  
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI  
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE  
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA  
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS  
Partido: PPS

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Marcelo da Silva Ceballos  
Vitor Gomes da Silva Junior  
CÂMARA MUNICIPAL  
Kanitar Santos Oberst  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO**

[Assinatura do Executivo]

**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**

[Assinatura do Legislativo]